Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144
Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

URUPÊS, em 28 de Agosto de 2025.

OFÍCIO Nº 393/2025
Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., para a apreciação dessa Egrégia Casa, o incluso projeto de lei.

A proposição em exame tem como finalidade autorizar a Prefeitura Municipal de Urupês a inserir diretamente nas contas de água de seus usuários que, expressamente e voluntariamente permitirem a cobrança referente a doação de valor em pecúnia ao Fundo Municipal de Incentivo à Segurança Pública - FMISP.

Importante ressaltar que o usuário que não mais desejar efetuar a doação poderá solicitar a revogação da mesma que cessará a partir da próxima conta de água.

Ressalta-se, a contribuição **é voluntária, não é obrigatória** e depende de prévia e expressa autorização.

A Segurança Pública é dever dos estados. No entanto, pode o município colaborar com políticas de segurança pública, como convênios de atividade delegada, câmeras de videomonitoramento com leitura de placa de veículos e pessoas, entre outras. No entanto, muitas vezes, os recursos são escassos, podendo a sociedade civil em geral colaborar para a melhor sensação de segurança.

Destarte, alimentamos a certeza de que a presente proposição receba o beneplácito desse Colendo Plenário.

E, em se tratando de matéria de natureza urgente, invoco par a sua tramitação o prazo previsto pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Reiterando-lhe, Sr. Presidente, bem como aos seus nobres pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me,

ATENCIOSAMENTE

ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800
Assinado de forma digital por ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800
Dados: 2025.08.28 14:48:57 -03'00'

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.
VEREADOR MAURO BARBOSA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de
Urupês-SP

Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144
Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 44 / 2025.**

**Autoriza a Prefeitura do Município a receber doações na conta de água em prol do Fundo Municipal de Incentivo à Segurança Pública - FMISP.**

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições leais e com base no art. 70, n. III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Urupês através do Departamento Municipal de Águas e Esgoto a inserir diretamente nas contas de água de seus usuários que, expressamente e voluntariamente permitirem a cobrança referente a doação de valor em pecúnia ao Fundo Municipal de Incentivo à Segurança Pública - FMISP.

**Parágrafo Único** - O valor mínimo da doação é de R$2,00 (dois reais), sem limite máximo.

**Art. 2º** - A inclusão de importância a título de doação na conta de água é facultativa ao usuário titular da conta de água, e depende de sua prévia e expressa autorização, podendo ser revogada por ele a qualquer momento.

**§ 1°**- Será fornecido modelo da autorização aos usuários, conforme Anexo I.

**§2º** - O usuário que não mais desejar efetuar a doação deverá se dirigir ao Departamento de Água e Esgoto e assinar o termo de revogação da doação (conforme modelo do anexo II), revogada a autorização do usuário atinente a doação, esta cessará a partir da próxima conta de água.

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Urupês, em 28 de agosto de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800

Assinado de forma digital por ROBERTO CACCIARI FILHO:32677424800
Dados: 2025.08.28 14:49:16 -03'00'

**ROBERTO CACCIARI FILHO**
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144
Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

**ANEXO I –**
**MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO**

Autorização de cobrança na conta de água de valor a ser doado ao Fundo Municipal de Incentivo à Segurança Pública - FMISP.

Eu,_____, portador do RG n°.- _____, inscrito no CPF/MF sob o n°.- _____, residente e domiciliado na _____, n° _____, bairro _____, neste Município de Urupês, estado de São Paulo, declaro ser o titular do registro n°_____do departamento de água e esgoto, e concordo expressamente em doar o valor de R$ _____ (_____) ao Fundo Municipal de Incentivo à Segurança Pública – FMISP, a ser incluído na próxima e futuras contas de água de minha titularidade, até que eu revogue expressamente esta autorização.

Urupês, em ____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

**ANEXO II –**
**MODELO DE REVOGAÇAO DA DOAÇAO**

Revogação de cobrança na conta de água de valor a ser doado ao Fundo Municipal de Incentivo à Segurança Pública - FMISP.

Eu, _____portador do RG n°.- _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, residente e domiciliado na _____, n° _____, bairro _____, neste Município de Urupês, estado de São Paulo, declaro ser o titular do registro n°_____do departamento de água e esgoto, por meio desta revogo expressamente a autorização para descontar valor em minha conta de água de doação à ou ao Fundo Municipal de Incentivo à Segurança Pública – FMISP, a ser excluído na próxima e em futuras contas de água de minha titularidade.

Urupês, em ____, de _____ de _____.

_____
Assinatura